



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº78/91.

Autoriza o Poder Executivo a regularizar a abertura de Créditos Suplementares excedentes realizados no exercício de 1990, a aquisição de um veículo marca VW/Gol, ano de fabricação 1990 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar os Créditos Suuplementares excedentes no valor de ..... CR\$13.345.602,22 (treze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seis centos e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), realizados no exercício de 1990, bem como a aquisição de um veículo marca VW/Gol, ano da fabricação 1990, no valor de Cr\$725.000,00, dividido em duas parcelas // iguais de Cr\$362.500,00, em 03/04 e 02/05/90, respectivamente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 17 de dezembro de 1991.

*Ari Lucas de Paula Santos*  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -

*Sylvio De Battisti*  
Sylvio De Battisti  
-Assist. Téc. de Administr. II -